

CÓDIGO DE CONDUTA TOYOTA DO BRASIL

TOYOTA

| | | |
|-----|--|----|
| 1. | MENSAGEM DO PRESIDENTE | 4 |
| 2. | VALORES E PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA TOYOTA | 5 |
| 3. | RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA | 5 |
| 3.1 | Responsabilidade para líderes e supervisores | 6 |
| 4. | CULTURA DE CANAL ÉTICO DE DENÚNCIA "SPEAK-UP" | 7 |
| 5. | NÃO RETALIAÇÃO E PROTEÇÕES | 8 |
| 6. | MEDIDA DISCIPLINAR | 8 |
| 7. | CONFORMIDADE COMPLIANCE COM AS LEIS, REGULAMENTOS E NORMAS | 9 |
| 7.1 | Empresa responsável | 9 |
| 7.2 | Livros e registros atualizados com precisão | 9 |
| 8. | RESPEITO PELOS DIREITOS HUMANOS E PELA LIBERDADE | 10 |
| 8.1 | Privacidade | 10 |
| 8.2 | Igualdade de tratamento | 11 |
| 8.3 | Discriminação ou assédio | 12 |
| 8.4 | Política e religião | 13 |
| 9. | SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE | 14 |
| 9.1 | Segurança e saúde | 14 |
| 9.2 | Meio ambiente | 15 |
| 9.3 | Segurança do produto | 16 |
| 10. | RECEBER OU DAR PRESENTES E BRINDES | 17 |
| 11. | CONFLITO DE INTERESSES | 19 |
| 12. | ANTIFRAUDE | 20 |
| 13. | ANTICORRUPÇÃO | 22 |

| | | |
|------------|--|-----------|
| 14. | COMPRAS | 23 |
| 15. | CONCORRÊNCIA E ANTITRUSTE | 24 |
| 16. | USO E GESTÃO DOS ATIVOS E DAS INFORMAÇÕES DA EMPRESA | 25 |
| 16.1 | Ativos tangíveis e intangíveis da TDB | 25 |
| 16.2 | Informações confidenciais (inclusive propriedade intelectual) | 26 |
| 16.3 | Tecnologia e sistemas da informação | 27 |
| 16.4 | Informação privilegiada | 28 |
| 17. | USO E GESTÃO DOS ATIVOS E DAS INFORMAÇÕES DE TERCEIROS | 29 |
| 17.1 | Informações do parceiro de negócios | 29 |
| 17.2 | Informações do concorrente | 30 |
| 18. | COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL | 31 |
| 18.1 | Comunicações claras | 31 |
| 18.2 | Comunicações autorizadas | 32 |
| 19. | RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS | 33 |
| 20. | RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA (RSC) | 34 |
| 21. | COMÉRCIO INTERNACIONAL | 35 |
| 22. | REDES SOCIAIS | 36 |
| 23. | TREINAMENTO | 38 |
| 24. | MONITORAMENTO | 38 |
| 25. | RESUMO | 39 |
| 26. | RECURSOS ADICIONAIS | 40 |
| 27. | ANEXO | 40 |
| | DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE CONDUTA DA TDB | 41 |

1. Mensagem do Presidente

Desde a fundação da empresa em 1958 até hoje, a Toyota do Brasil LTDA tem como foco operações comerciais transparentes e aderiu aos princípios de boa governança. Nossa visão, é construir um mundo melhor é o que nos move. Por isso, buscamos reduzir os impactos socioambientais através das nossas soluções através de Logística Reversa, temos o Desafio Ambiental Toyota 2050 e todos os projetos e atuações da Fundação Toyota.

Para alcançar este objetivo, nós trabalhamos juntos para manutenção de uma cultura corporativa ética, integra e **somos motivados em nossas ações e decisões a fazer as coisas certas**, isso faz parte do modo de ser da Toyota e dos nossos valores e para amparar essa cultura, seguimos o nosso Código de Conduta, que apresenta normas e diretrizes sobre comportamentos esperados, além de reforçar o nosso compromisso de respeito aos direitos humanos, diversidade e sustentabilidade.

O **Código de Conduta**, além disto, sintetiza os princípios adotados mundialmente pela Toyota Motor Corporation (TMC) ele é um guia de orientação para quem trabalha ou representa a Toyota estabelecendo as regras que devem vigorar no ambiente de trabalho para construirmos, todos juntos, a empresa que queremos ter na sociedade. Acreditamos que o comportamento ético deve ser um compromisso de cada um de nós e o Código de Conduta da Toyota instrui-nos a agir de forma justa para que possamos crescer de forma constante e sustentável.

A Toyota **tem uma filosofia de trabalho** que tem sido passada de geração em geração. Em 1998, a Toyota Motor Corporation (TMC), em colaboração com a TDB, elaborou pela primeira vez o que seria o comunicado sobre as diretrizes éticas para todos os colaboradores da Toyota, conhecido como "Código de Conduta da Toyota", e seu conteúdo tem sido continuamente atualizado.

Como resultado, eu espero que todos os colaboradores da TD B estudem, compreendam e respeitem continuamente este Código de Conduta da Toyota como seus princípios de trabalho para que possamos criar uma ótima cultura corporativa, e levar nossa empresa a crescer de forma constante e sustentável.



*Evandro Luiz Maggio
Presidente da Toyota do Brasil*

2. Valores e princípios fundamentais da Toyota

- 1** Honrar a linguagem e o espírito das leis de cada nação e realizar atividades corporativas abertas e justas para ser uma empresa mundial responsável.
- 2** Respeitar a cultura e os hábitos de cada nação e contribuir para o desenvolvimento econômico e social por meio de atividades empresariais nas comunidades.
- 3** Dedicar-se a oferecer produtos sustentáveis e seguros e a melhorar a qualidade de vida de todos por meio de atividades empresariais nas comunidades.
- 4** Criar e desenvolver tecnologias avançadas e fornecer produtos e serviços com excelência que atendam às necessidades dos clientes no mundo todo.
- 5** Promover uma cultura corporativa que incentive a criatividade individual e o valor do trabalho em equipe, ao mesmo tempo em que estimule a confiança mútua e o respeito entre a força de trabalho e a gestão.
- 6** Buscar o crescimento em harmonia com a comunidade global por meio de uma gestão inovadora.
- 7** Trabalhar com parceiros de negócios na pesquisa e criação para obter um crescimento estável e de longo prazo, além de benefícios mútuos, mantendo a TDB sempre aberta a novas parcerias.

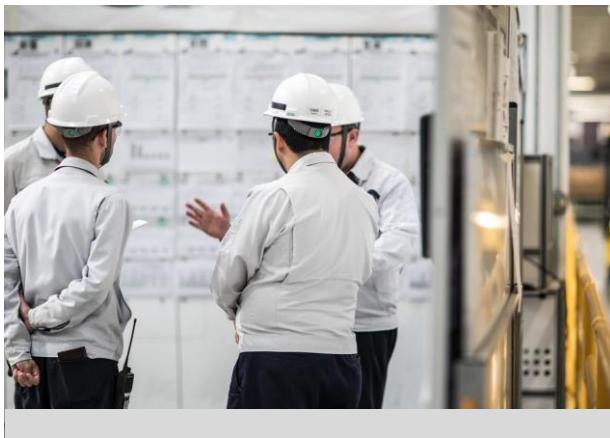
3. Responsabilidade compartilhada

As operações comerciais rotineiras da TDB são desenvolvidas com base nos princípios fundamentais da Toyota. Esses princípios resumem a filosofia corporativa que reflete a visão da TDB e o tipo de empresa que a TDB deseja ser. Os princípios fundamentais da TDB junto com o Código de Conduta da TDB funcionam como um guia para que os colaboradores reconheçam quais práticas são aceitáveis, e quais não são nas operações empresariais do dia a dia e se comportem de maneira ética.

Este Código de Conduta aplica-se a todos os colaboradores da TDB. Ao seguir o Código de Conduta, a TDB pode tomar boas decisões, proteger de maneira eficaz a reputação da empresa e construir um ambiente positivo onde todos se preocupem em evoluir sempre. O Código de Conduta ajuda a TDB a determinar quais são as ações certas a serem tomadas, principalmente quando ainda não existem regras sobre o assunto ou quando as regras existentes não são claras.

No Código de Conduta, a TDB aborda como viver os princípios da Toyota *Way*, agindo de uma maneira que permita que os colaboradores proporcionem uma experiência única aos clientes da TDB, e, por consequência, atinjam as metas da TDB de maneira assertiva.

Este Código de Conduta integra os valores e princípios fundamentais da Toyota, sendo um guia prático cujos objetivos visam nortear a mitigação de riscos éticos e/ou jurídicos.



Os colaboradores da TDB devem:

- Honrar a linguagem e o espírito da lei de cada nação;
- Desenvolver atividades comerciais transparentes e justas com o intuito de serem bons profissionais e cidadãos;
- Promover uma cultura corporativa que incentive a criatividade individual e o valor do trabalho em equipe, ao mesmo tempo em que estimule a confiança mútua e o respeito entre a força de trabalho e a gestão.

O Código de Conduta deve ser comunicado abertamente aos colaboradores da TDB, parceiros de negócios e a outros parceiros externos que tenham relações comerciais com a TDB.

Embora as atividades do departamento de *Compliance* e jurídico sejam segregadas dentro da estrutura da TDB, o departamento jurídico prestará um papel de "apoio" ao *Compliance* quando necessário.

Nesse sentido, caso o departamento jurídico seja acionado por colaboradores e/ou terceiros da TDB sobre dúvidas/consultas pertinentes a temas relacionados à *Compliance* e/ou anticorrupção, o jurídico remeterá ao departamento *Compliance* para as orientações cabíveis.

3.1 Responsabilidade para líderes e supervisores

Enquanto todos os colaboradores da TDB compartilham a responsabilidade de agir de acordo com os princípios citados neste Código de Conduta, aqueles que desempenham o papel de líderes têm a oportunidade e o dever de dar o exemplo e definir de maneira proativa uma cultura ética.

Para tanto, a liderança deve:

- Demonstrar uma liderança ética e inspirar outras pessoas a fazerem o mesmo;
- Reconhecer e recompensar atos de liderança ética e como esses conduzem a empresa ao sucesso;
- Discutir o Código de Conduta e os valores durante as reuniões em equipe e ao longo do processo de avaliação de desempenho;

- Liderar pelo exemplo concluindo imediatamente qualquer treinamento necessário;
- Verificar se os colaboradores da TDB estão cientes das diferentes maneiras de comunicar uma preocupação e de que retaliações não serão toleradas.

4. Cultura de canal ético de denúncia "Speak-Up"

A TDB leva as violações ao Código de Conduta muito a sério. Cada colaborador da TDB tem a obrigação de comunicar com veracidade qualquer má conduta no ambiente de trabalho de maneira que a Empresa possa conduzir uma investigação de forma adequada, completa e objetiva do ocorrido. Durante essas investigações, espera-se que os colaboradores da TDB colaborem amplamente, agindo com sinceridade e comprometimento. Se os resultados de uma investigação justificarem à adoção de uma medida, a TDB tomará todas as providências necessárias para impedir que problemas semelhantes ocorram novamente no futuro.

Recomenda-se que os colaboradores da TDB conversem com os supervisores, departamento de Recursos Humanos ("RH") e/ou departamento de *Compliance*. A TDB reconhece que, em algumas situações, outros canais podem ser necessários. Por esse motivo, a TDB oferece o programa de Canal Ético de Denúncia "Speak-Up" (Programa de gestão de denúncias de irregularidades). O "Speak-Up" da TDB permite aos colaboradores da TDB expressarem suas dúvidas e preocupações. Os colaboradores da TDB podem optar por fornecer suas informações de contato ou por fazer uma denúncia anonimamente; podendo fazer uma pergunta ou expressar uma preocupação pelos vários canais de comunicação.

Todos os colaboradores da TDB que comunicarem uma preocupação de boa-fé serão protegidos de qualquer retaliação, mesmo se a preocupação não for fundamentada. As providências tomadas em uma investigação podem variar de acordo com a natureza das alegações. Podem ser solicitadas informações adicionais à pessoa que fez a denúncia, caso necessário. Para garantir que problemas semelhantes ocorram com menos frequência, a TDB poderá tomar as providências necessárias se assim demandar o resultado da investigação.

Embora não se possa garantir total confidencialidade, a TDB restringe a divulgação das informações relacionadas a uma investigação apenas aos indivíduos que precisam saber daquela informação específica.

Canal de Denúncia - *Speak Up*:

- E-mail: denuncia.toyota@resguarda.com
- Web: https://etica.resguarda.com/toyotadobrasil/br_pt.html
- Phone: 0800-8914636

Global Speak Up:

- E-mail: SpeakUp@toyota.com

5. Não retaliação e proteções

Todos os colaboradores da TDB podem denunciar violações ao Código de Conduta de maneira confidencial sem riscos de penalização ou retaliação.

A TDB não disciplina, discrimina ou retalia qualquer colaborador que, de boa-fé, relate incidentes de má conduta ou que coopere em qualquer investigação ou inquérito sobre tal conduta. Não será tolerada a retaliação de qualquer pessoa por fazer uma denúncia ou por cooperar em uma investigação de boa-fé, podendo ser considerada uma violação deste Código de Conduta.

No entanto, fazer uma denúncia que seja intencionalmente falsa é contrário aos valores da TDB e resultará em medida disciplinar apropriada. *Consulte a Política de Não Retaliação para obter mais detalhes.*

6. Medida disciplinar

Os parceiros de negócios e clientes da TDB se unem para atender às expectativas de desempenho e demonstrar as competências da TDB todos os dias. São os colaboradores de alto desempenho da TDB que a transformam em uma grande Empresa. Todos os colaboradores da TDB são responsáveis por atender a todas as expectativas de desempenho e expectativas éticas. Se algum colaborador da TDB falhar em atender a essas expectativas, a TDB possui ferramentas para seu aprimoramento.

Problemas com desempenho, assiduidade e ética, inclusive comportamentais, podem ser abordados de diferentes maneiras, como por meio de advertências verbais, por escrito, suspensão e demissão por justa causa ou não. *Consulte o Procedimento para Ações Disciplinares para obter mais informações.*

A Empresa determinará a medida mais apropriada com base nas circunstâncias. Alguns casos poderão acarretar demissão sem advertências prévias. A TDB pagará as devidas indenizações ao colaborador demitido de acordo com a legislação vigente, caso aplicável.



7. Conformidade compliance com as leis, regulamentos e normas

7.1 Empresa responsável

Como uma empresa responsável do Brasil, a TDB está em conformidade com as leis e normas em todos os locais onde a TDB atua. Como uma empresa responsável do Brasil, a obrigação fundamental da TDB é não prejudicar qualquer pessoa e seguir as leis e normas que se aplicam à Empresa. Os colaboradores devem lembrar-se de que nem tudo que é legal é ético.

Os colaboradores da TDB:

- Mantêm-se informados e buscam aconselhamento sobre as leis e normas que se aplicam às suas áreas de responsabilidade sempre que necessário;
- Conversam com o RH ou comunicam sua preocupação no Canal Ético de Denúncia, se acreditam que há alguma inconsistência entre este Código ou uma política da empresa e a legislação local;
- Denunciam quaisquer violações ou intenções de violação no Canal Ético de Denúncia de "Speak-Up";
- Tomam decisões e comprometem-se com medidas que sejam consistentes com os valores da TDB, mesmo se a ação for do melhor interesse da empresa.

Orientação

P1: Um colega de trabalho está buscando um defeito em um veículo/produto e não utiliza o equipamento de segurança apropriado para entrar em sua área. O que você deve fazer?

R1: Notifique o colaborador de que ele deve utilizar o equipamento de segurança apropriado naquele local. Se o colaborador ignorar ou se recusar a cumprir a solicitação, comunique o incidente ao seu gestor imediatamente.

7.2 Livros e registros atualizados com precisão

A TDB cria e atualiza os registros da empresa com precisão e integridade. Manter os registros completos e atualizados ajuda a TDB a operar de maneira mais eficiente, a reduzir os riscos dos negócios, a documentar os procedimentos rigorosos de testes de produtos da TDB, a estar conformidade com os regulamentos e a tomar decisões empresariais responsáveis.

Os colaboradores da TDB:

- Criam registros que refletem de maneira clara e precisa as transações financeiras, os procedimentos operacionais (ou seja, testes e resultados) e outros assuntos que possam ser necessários para a TDB ou para outras pessoas;
- Estão em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos do Brasil ("BR GAAP") e com as Normas Internacionais de Contabilidade "International Accounting Standard Board" ("IFRS"), controles financeiros internos e todas as obrigações financeiras e jurídicas relacionadas;

- Registram todos os ativos, passivos, receitas e despesas em detalhes e com precisão, no período apropriado e em tempo hábil;
- Identificam, classificam e guardam todos os registros oficiais, independentemente do formato; Guardam os registros em um ambiente seguro e organizados de fácil acesso;
- Enviam relatórios de despesa, registros de horas e faturas pontualmente, dentro dos prazos exigidos;
- Registram todas as horas trabalhadas (se o colaborador for elegível fazer horas extras);
- Divulgam informações que sejam corretas, pontuais e completas aos auditores internos e externos ou órgãos reguladores;
- Estão completamente em conformidade com todas as ordens de retenção/arquivamento de casos de litígio;
- Destroem registros em papel e arquivos eletrônicos armazenados depois que o período de retenção expira, usando os métodos de descarte aprovados;
- Comunicam quaisquer preocupações sobre registros falsos, enganosos ou incorretos.

Orientação

P2: O que você deve fazer caso se atrasse para o trabalho ou não compareça?

R2: Os colaboradores devem ser honestos em seu controle de horas e registrar apenas as horas realmente trabalhadas na folha de ponto, mesmo quando estiverem atrasados ou não comparecerem ao trabalho. Essas normas aplicam-se a todos os níveis de colaboradores da TDB sem exceção.

8. Respeito pelos Direitos Humanos e pela Liberdade

8.1 Privacidade

A TDB protege as informações pessoais. No trabalho, assim como em suas vidas pessoais, os colaboradores têm o direito de esperar que suas informações pessoais sejam mantidas em sigilo e em segurança e tratadas em conformidade com a legislação aplicável à proteção de dados pessoais.

Os colaboradores da TDB:

- Seguem todas as normas de privacidade aplicáveis e procedimentos e práticas de privacidade da empresa;
- Reúnem, utilizam e processam informações pessoais apenas para fins empresariais legítimos;
- Protegem a privacidade e a segurança das informações confiadas a eles.

Orientação

P3: Como parte das suas funções de trabalho, você lida com dados pessoais dos colaboradores da TDB. Solicita-se a você que envie os dados de um colaborador para outro indivíduo. Quais providências você toma?

R3: Esclarece com a pessoa que solicitou as informações se é uma necessidade empresarial legítima. Se for uma necessidade empresarial legítima, você deve impedir o vazamento dos dados enviando as informações por *email* criptografado, ou, enviando os dados diretamente em um envelope lacrado com um selo de CONFIDENCIAL. Em caso de dúvidas ou preocupações em relação a como realizar a transferência dos dados ou a quais situações configuram uma necessidade legítima dos dados, converse com seu gestor para obter instruções adicionais antes de compartilhar as informações/dados.

P4: Como parte das suas funções de trabalho, você solicita dados pessoais dos colaboradores da TDB. Quando não houver mais uma necessidade empresarial legítima para ter os dados pessoais, o que você deve fazer com os dados?

R4: Destrua ou devolva para o remetente, e evite fazer cópias. Os dados precisam ser guardados em um local seguro com medidas que impeçam outras pessoas de acessá-los.

8.2 Igualdade de tratamento

A TDB respeita e protege os direitos humanos. A TDB acredita que todo indivíduo tem o direito de ser tratado com dignidade. A TDB apoia a proteção dos direitos humanos em operações empresariais, cadeia de suprimentos e comunidades.

Os colaboradores da TDB:

- Fornecem condições de trabalho apropriadas a todos os colaboradores da TDB com tratamento igual;
- Tratam todos com respeito e dignidade;
- Realizam as funções de trabalho de maneira correta e justa (por exemplo, recrutamento, pagamento de honorários, horas de trabalho, feriados do trabalho, tarefas, avaliações de desempenho, treinamento, desenvolvimento);
- Trabalham apenas com fornecedores e outros parceiros de negócios que estejam comprometidos com um trabalho justo e práticas de fornecimento sustentáveis, que protejam a saúde e o bem-estar dos trabalhadores e das comunidades;
- Em hipótese alguma fazem uso de trabalho infantil ou forçado;
- Não ignoram caso algum colaborador veja ou suspeite de alguma violação aos direitos humanos e informam à empresa.

Orientação

P5: Você foi escolhido(a) para trabalhar em outro departamento com colaboradores que são diferentes em relação à raça, nacionalidade, gênero, idioma, idade, aparência, escolaridade ou status social. O que você deve fazer?

R5: Trate-os com igualdade e justiça.

P6: Como supervisor, você precisa realizar a avaliação de desempenho de um colaborador com quem tem um conflito pessoal. O que você deve fazer?

R6: Você deve tratar todos os colaboradores de maneira justa e sem discriminação. Você deve evitar qualquer ação injustificada. A avaliação deve se basear na competência, e no desempenho dos colaboradores, sem envolver julgamento pessoal, viés ou preconceito.

8.3 Discriminação ou assédio

A TDB valoriza seus colaboradores. A TDB está comprometida em garantir um ambiente de trabalho inclusivo e diverso onde todos se sintam inspirados a dar o melhor de si. Na TDB, os colaboradores esforçam-se para compreender uns aos outros e para construir uma confiança mútua. Os colaboradores da TDB comunicam-se de maneira aberta, empática e honesta e expressam suas preocupações com rapidez para que essas possam ser sanadas. Dessa maneira, cria-se um ambiente de trabalho colaborativo e mais inovador para os clientes da TDB.

Todos os colaboradores da TDB são responsáveis por criar um ambiente de trabalho onde haja confiança e dignidade. Os colaboradores trabalham como uma equipe para atingirem o sucesso juntos. Todos os colaboradores têm a responsabilidade de se comunicar de maneira aberta e honesta para ajudar uns aos outros a prosperarem na TDB.

A TDB valoriza a experiência e as opiniões dos colaboradores e proporciona oportunidades para seu desenvolvimento pessoal e profissional. A TDB sabe que, através da diversidade de experiências, origens e perspectivas, torna-se muito mais fácil para a Empresa superar desafios, solucionar problemas e inovar. A diversidade promove "kaizen" e torna o ambiente de trabalho mais produtivo.



Os colaboradores da TDB:

- Escutam as ideias de todos e aprendem com pensamentos e opiniões diferentes;
- Tratam as pessoas de maneira justa, sem julgar as características físicas e mentais, nacionalidade, religião, gênero, idade, cor da pele, escolaridade, status social ou qualquer outro fator e fornecem oportunidades iguais, com base nas qualificações e competências;
- Pedem “feedback” e são receptivos ao receber “feedback” de outras pessoas;
- Não discriminam com base em características físicas ao contratar, designar para um trabalho, dar uma promoção ou outros aspectos relativos ao trabalho;
- Trabalham de maneira colaborativa, oferecendo ajuda quando necessário;
- Não toleram comportamentos que façam com que outras pessoas se sintam ameaçadas ou intimidadas;
- Não toleram assédio ou “bullying”, seja em uma fala, ação ou postagem nas redes sociais;
- Denunciam piadas ofensivas, insultos ou outros comentários sobre raça, gênero, cor da pele, religião ou outras características protegidas por lei;
- Não fazem comentários ou investidas sexuais indesejadas ou exibem material de sexo explícito que outras pessoas possam considerar ofensivo;
- Denunciam ao RH qualquer ameaça ou no Canal Ético de Denúncia, intimidação ou comportamento antiético, seja direcionado a um colaborador da TDB, à Empresa ou a qualquer outra pessoa.

Orientação

P7: Você faz parte de uma equipe de trabalho na qual todos sugerem ideias diferentes para solucionar um problema. Você discorda das ideias de uma pessoa. O que você deve fazer?

R7: Você deve respeitar as ideias das outras pessoas. Não discorde abertamente nem seja sarcástico(a). Você pode explicar seu ponto de vista de maneira racional.

P8: Um colega de trabalho tem o hábito de tocar os outros colaboradores, tanto homens quanto mulheres. Por exemplo: dar tapinhas na cabeça, no ombro, na cintura ou na coxa com o objetivo de cumprimentar, provocar, consolar ou mostrar empatia. O que você deve fazer?

R8: Você deve comunicar essa situação ao seu supervisor e/ou ao Canal Ético de Denúncia “Speak up”.

8.4 Política e Religião

A TDB recomenda participar ativamente do processo político fora da empresa. Como empresa, a TDB busca uma relação construtiva com todos os governos nas regiões onde atua. Ao estimular a participação ativa no processo político, a TDB faz uma diferença positiva na comunidade em seu entorno.

Os colaboradores da TDB:

- Representam o colaborador em sua capacidade enquanto indivíduo, sem fazer referência a um cargo ou título na TDB;
- Não impedem os direitos políticos de outra pessoa, como, por exemplo, de exercer o direito de votar em uma eleição;
- Não se envolvem em atividades políticas dentro da empresa;
- Não incitam, estimulam ou forçam qualquer colaborador a apoiar um político ou partido político;
- Não impedem uma pessoa de exercer suas crenças ou rituais religiosos;
- Evitam compartilhar opiniões sobre política ou religião que possam levar a um conflito;
- Não doam dinheiro em nome da TDB a qualquer colaborador do governo, partido político, colaborador público ou candidato a um cargo público.

Orientação

P9: Você recebeu um convite para ser consultor(a) de uma comissão parlamentar. Você pode aceitar?

R9: Sim. Fornecer consultoria é um direito político seu. Mas deve deixar claro que é seu próprio ponto de vista, e não o da TDB. Essa consultoria não pode ser um emprego regular nem afetar seu trabalho na TDB. Você deve comunicar com antecedência ao seu supervisor antes de aceitar o convite.

P10: Um subordinado seu lhe conta que deseja contribuir com um candidato político. O que você deve fazer?

R10: Informe que, embora o colaborador possa fazer uma contribuição política como um cidadão, a empresa proíbe contribuições políticas (e qualquer ação com fins políticos) em nome da TDB. Além disso, informe ao colaborador que ele (a) não pode dar dinheiro a qualquer colaborador público ou candidato político em troca de qualquer benefício.

9. Segurança, Saúde e Meio Ambiente

9.1 Segurança e saúde

A TDB se esforça para garantir a segurança de todos os colaboradores e considera a segurança uma prioridade. A TDB garante um ambiente de trabalho seguro para todos os colaboradores, parceiros de negócios e visitantes. Para a proteção de todos, preocupações relativas à segurança devem ser comunicadas antecipadamente.

Os colaboradores da TDB:

- Priorizam a segurança durante o planejamento e execução do trabalho;
- Seguem práticas e procedimentos de segurança e cumprem as leis, regulamentos e políticas;
- Denunciam imediatamente quaisquer situações não seguras, quase acidentes, lesões ou doenças que possam impactar a segurança no ambiente de trabalho;

- Não trabalham sob o efeito de bebidas alcoólicas ou drogas que possam afetar a segurança do colaborador;
- Mantêm-se atualizados sobre os treinamentos de segurança do colaborador e estão de acordo com os requisitos de segurança de acordo com as normas da empresa.

Orientação

P11: Um colega de trabalho não utiliza com regularidade o Equipamento de Proteção Individual ("EPI"), porque ele acha desconfortável e acredita que acidentes podem acontecer com qualquer pessoa. O que você deve fazer?

R11: Você deve lembrar a ele que é obrigatório utilizar o EPI de acordo com a legislação e normas brasileiras e que não utilizar o EPI aumenta as probabilidades de ocorrer um acidente. Caso ele continue sem utilizar o EPI, informe a situação para seu supervisor e para os Recursos Humanos.

P12: Um colaborador machucou as costas, buscou assistência médica e foi informado por um profissional de saúde que a causa da lesão pode estar relacionada às condições de trabalho. Como supervisor desse colaborador, o que você deve fazer?

R12: Como supervisor, recomende ao colaborador que busque assistência médica, e entre em contato com o departamento de Recursos Humanos para avaliar o trabalho e observar as condições de trabalho e a postura do colaborador.

Por exemplo: levantar itens muito pesados, sentar com a postura inadequada, altura dos instrumentos de trabalho incorreta) para descobrir a causa principal e desenvolver medidas de controle.

P13: Vários colegas de trabalho estão de dispensa hoje por licença médica. A TDB está tendo dificuldade para alocar todas as tarefas. Há um colaborador que sabe conduzir uma empilhadeira, mas não concluiu o treinamento necessário. O colaborador pode realizar essa tarefa só por hoje para que o trabalho seja feito?

R13: Não. Os colaboradores não podem operar o equipamento sem concluir o treinamento necessário da TDB. Atribuir uma função a um colaborador sem o treinamento apropriado viola as normas de segurança e políticas da TDB e representa riscos de lesão ou danos.

9.2 Meio ambiente

A TDB reconhece a importância de operar de uma maneira sustentável e emprega medidas para reduzir o impacto ambiental das suas operações comerciais, inclusive produção, distribuição, pesquisa e desenvolvimento dos produtos. A TDB deseja reduzir suas marcas no meio ambiente e contribuir para a sociedade, compartilhando suas inovações de maneira que todos possam se beneficiar.



Os colaboradores da TDB:

- Estão em conformidade com as leis, normas e políticas ambientais aplicáveis;
- Adotam “kaizen” na busca da excelência nas práticas comerciais sustentáveis;
- Seguem os protocolos de todas as instalações para ajudar a garantir que as metas e os objetivos ambientais da TDB sejam alcançados anualmente. Por exemplo: reduzir, reutilizar, reciclar;
- Promovem consciência e práticas ambientais entre os parceiros de negócios da TDB e nunca ignoram as queixas da comunidade;
- Tomam medidas práticas todos os dias para poupar energia, água e outros recursos e reduzir emissões.

Orientação

P14: Você está buscando um novo fornecedor para um produto. O produto do novo fornecedor tem a mesma qualidade do produto do fornecedor atual, porém a um preço inferior. O único problema é que o novo fornecedor não está em conformidade com os padrões ambientais da TDB. Você deve trocar de fornecedor para economizar o dinheiro da empresa?

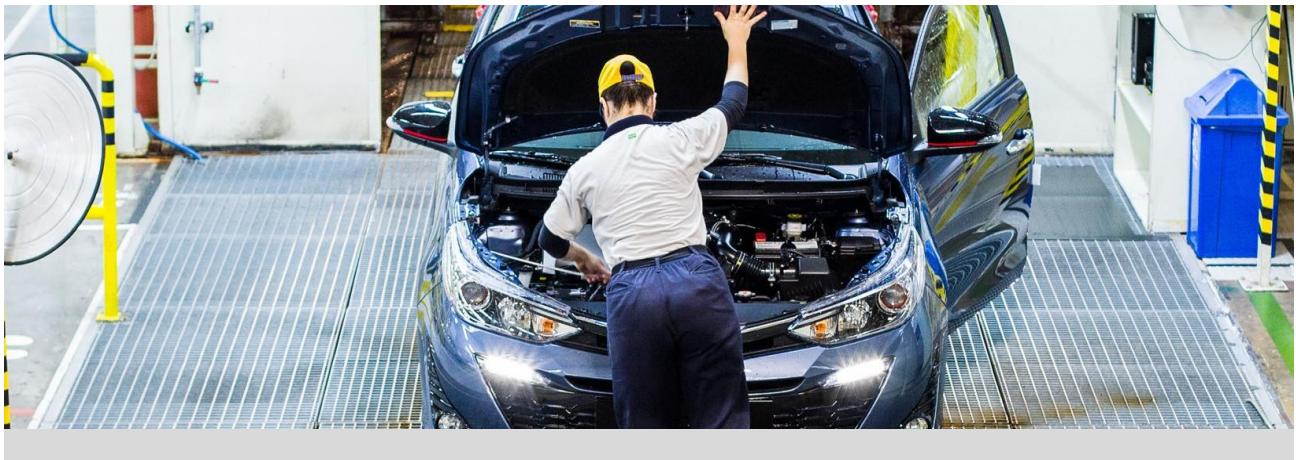
R14: Não. A TDB recomenda que seus parceiros de negócios pratiquem a preservação do meio ambiente, e estejam de acordo com as normas e regulamentos. Portanto, você deve evitar contratar o novo fornecedor, mesmo se este pratica um preço inferior. Além disso, informe ao novo fornecedor que, quando os materiais dele estiverem de acordo com os padrões ambientais necessários, vocês podem voltar a negociar.

9.3 Segurança do produto

A TDB prioriza a segurança e a qualidade no desenvolvimento, na fabricação e no suporte de todos os seus produtos. Todos os dias, todos os colaboradores ajudam a colocar em prática a visão da TDB de tornar a vida das pessoas melhor com maneiras mais responsáveis de colocá-las em movimento. Para tanto, é necessário foco contínuo no cumprimento dos padrões de qualidade definidos pela TDB para *design*, desenvolvimento, produção e teste dos produtos, apoiando os requisitos de segurança e qualidade e buscando sempre maneiras de aprimorar.

Os colaboradores da TDB:

- Seguem todos os procedimentos e padrões desenvolvidos para garantir a qualidade e a segurança dos produtos, sem poupar esforços ou buscar atalhos;
- Reconhecem que a marca e a reputação da TDB repousam em cada decisão e ação dos colaboradores em relação à qualidade do produto ou a questões de segurança;
- Assumem a responsabilidade por manter os clientes da TDB e suas famílias seguras, comunicando quaisquer preocupações sobre a qualidade e a segurança dos produtos;
- Abordam imediatamente quaisquer preocupações com a qualidade ou segurança do produto.



10. Receber ou dar presentes e brindes

A TDB oferece e recebe apenas presentes e hospitalidade apropriados e acredita na construção de relações comerciais sólidas em longo prazo. A TDB comprehende que presentes e hospitalidade apropriados podem promover fidelidade, mas os colaboradores nunca devem oferecer ou aceitar qualquer coisa com o objetivo de influenciar uma decisão comercial. Normas especiais aplicam-se a itens de valor fornecidos a colaboradores do governo, sendo necessária a pré aprovação desses itens antes que sejam disponibilizados ou prometidos. *Consulte a Política de Presentes e Hospitalidade da TDB para obter detalhes adicionais.*

Orientação

P15: Em sua área de trabalho, você observa um envio de peças que parece divergente dos envios anteriores e fica preocupado(a), pois pode haver algum problema. O que você deve fazer?

R15: É responsabilidade de todos os colaboradores promover a conscientização e remover um produto em caso de detecção de qualquer anormalidade, mesmo em caso de dúvidas. Todos os colaboradores da TDB devem fazer a sua parte na garantia da qualidade e da segurança dos produtos da TDB.

Como colaboradores da TDB, nós:

- Oferecemos presentes ou hospitalidade apenas quando:
 - For para um fim legítimo (como hospitalidade na circunstância de visita a um local ou um presente sazonal personalizado);
 - For permitido de acordo com as políticas de TDB e do beneficiário (se conhecidas);
 - Estiver em conformidade com a legislação local e internacional (entre em contato com o departamento de *Compliance* se não tiver certeza);
 - For um valor aceitável e apropriado de acordo com as circunstâncias;
 - For contabilizado de maneira precisa nos livros e registros da TDB;

- Nunca pedimos presentes aos fornecedores nem prestadores de serviços;
- Recusamos educadamente presentes dos fornecedores ou prestadores que sejam oferecidos em circunstâncias de uma decisão de Compras;
- Não aceitamos presentes em dinheiro ou equivalentes a dinheiro (por exemplo: cartão presente, ouro, etc.);
- Não ignoramos qualquer transação que possa ser considerada como um caso de corrupção na empresa. Os colaboradores devem denunciar o incidente a um gestor e ao departamento de *Compliance*, e também cooperar durante qualquer investigação para apuração de fatos se necessário;
- Estamos estritamente proibidos a receber um presente ou benefício sem uma origem clara ou motivo;
- Não permitimos ou orientamos um terceiro a oferecer qualquer item de valor a outra pessoa ou entidade em nome da TDB. Consulte o departamento de *Compliance* para obter orientação se um colaborador tem dúvidas ou não está certo sobre uma situação. Os colaboradores também podem revisar a Política de Presentes e Hospitalidade, a Política de Patrocínios e Doações e a Política Antissuborno e Anticorrupção para obter mais informações.

Orientação

P16: Há algo específico que eu deva fazer caso eu deseje oferecer presentes ou hospitalidade para colaboradores do governo, colaboradores públicos , outros colaboradores do governo ou qualquer organização pública ou terceiro?

R16: Oferecer, dar ou aceitar presentes e hospitalidade de/para colaboradores do governo, e colaboradores públicos representa um risco significativo de corrupção. Por esse motivo, TODO e QUALQUER item deve ser pré-aprovado antes que possa ser oferecido ou dado. Consulte o departamento de *Compliance* para obter orientação e consultar a Política de Presentes e Hospitalidade, a Política de Patrocínios e Doações e a Política Antissuborno e Anticorrupção para obter mais informações.

P17: Durante uma licitação, um parceiro de negócios está oferecendo o valor de R\$ 5.000 reais a mais do que outro fornecedor. Em uma conversa com esse parceiro de negócios, ele menciona que esse adicional de R\$ 5.000 pode ser fornecido a você como propina caso ele ganhe o trabalho. Você pode aceitar?

R17: Não. Propinas são estritamente proibidas. Tais ações são fraudulentas e, além disso, trata-se de um furto da empresa. Tal comportamento viola a lei e a Política Antissuborno e Anticorrupção e justifica uma ação de emprego significativa, podendo incluir rescisão, bem como dispensa do parceiro de negócios e medida jurídica.

P18: Um contratado que trabalha com você fica sabendo que você vai sair de férias com a sua família para o interior. O contratado oferece a você seu próprio resort sem custos, porque geralmente ninguém o usa. Você pode aceitar?

R18: Não. Você não pode aceitar a oferta, visto que pode afetar sua decisão e não configura entretenimento normal, excedendo o limite permitido de acordo com a Política de Presentes e Hospitalidade.

P19: Você está participando de uma conferência paga pela empresa, na qual houve uma rifa e você foi o sorteado, ganhando o prêmio. Você pode ficar com o prêmio?

R19: Sim, se o prêmio tiver sido ganho devido a sua sorte em ser o(a) sorteado(a) com transparência, os outros participantes da conferência também tiverem tido a oportunidade de concorrer ao prêmio e este não tiver influência em sua tomada de decisão. Se o valor do prêmio for muito alto, você deve informar ao seu supervisor e ao departamento de *Compliance* para obter orientação e confirmar se o benefício não tem o objetivo de influenciar decisões comerciais futuras.

11. Conflito de Interesses

A TDB age com integridade e cumpre suas promessas. Fazer o que é certo e cumprir os compromissos assumidos é fundamental para a forma como a TDB opera. Ao chegar ao mercado, a TDB não está apenas vendendo veículos/produtos, mas está fazendo uma promessa de melhorar as vidas de milhões de consumidores por meio de segurança e satisfação. A reputação da TDB depende de agir com integridade e de manter essa promessa todos os dias, em cada passo que damos.

Os colaboradores devem comunicar aos recursos humanos quando houver um possível conflito de interesses. Os recursos humanos devem consultar o departamento de *Compliance* quando necessário. Agir com integridade significa fazer o que é certo e não permitir que interesses ou relações pessoais interfiram no que é melhor para a TDB. Mesmo apenas a impressão de que há um conflito de interesse pode fazer com que outras pessoas duvidem da integridade da TDB, ferindo a confiança e a capacidade da TDB de cumprir suas promessas.

A TDB, no entanto, deve estar sempre alerta para a possibilidade de conflitos de interesse e, principalmente, quando se trata de:

- Serviço externo com um cliente, fornecedor ou concorrente;
- Relações familiares próximas ou pessoais;
- Interesses financeiros;
- Relações românticas;
- Presentes e hospitalidade.

Os colaboradores da TDB:

- Dão o seu melhor todos os dias na TDB, não realizando serviço externo, serviço comunitário ou outras atividades durante o horário de trabalho;
- Garantem que os investimentos pessoais do colaborador e de parentes próximos não provoquem um conflito de interesses;
- Preservam o bom senso e evitam vieses ao divulgar relações pessoais com outros colaboradores;
- Não influenciam na contratação, nas avaliações de desempenho ou em decisões de promoção com base em suas relações pessoais;
- Comunicam possíveis conflitos de interesse quando amigos próximos ou parentes estiverem sendo avaliados para uma parceria comercial;
- Não fazem negócios e nem são acionistas com poder de tomada de decisão em um empreendimento que faça concorrência à empresa;
- Apenas dão e recebem presentes ou hospitalidade que sejam apropriados e de valor razoável e de acordo com a Política de Presentes e Hospitalidade;
- Apenas oferecem hospitalidade aos parceiros de ‘negócios/terceiros, inclusive colaboradores do governo, que seja de um valor razoável, de acordo com a legislação e a política;

- Comunicam relações pessoais próximas com colaboradores do governo ao departamento de *Compliance* e/ou ao RH.

Orientação

P20: Você é responsável por solicitar materiais de escritório, e um parente seu, que possui uma distribuidora de materiais de escritório, oferece um desconto a você. Você pode comprar os materiais de escritório do seu parente?

R20: Não. Você não pode adquirir os produtos diretamente, nem se envolver no processo de Compras. Compras e aprovação se realizados pela mesma pessoa podem levantar suspeitas em relação à imparcialidade. Você deve comunicar a relação existente. A empresa pode designar outro colaborador para conduzir a licitação e negociar as transações em andamento, mas todas as transações de aquisição devem ser transparentes.

P21: Um amigo próximo pede ajuda a você para apresentar a empresa dele como uma possível Parceira comercial para a TDB. Você pode ajudar seu amigo?

R21: Qualquer pessoa que deseje sugerir um parceiro de negócios em potencial à TDB apenas deve fazê-lo com base no potencial do parceiro de negócios e no melhor interesse da Empresa. Você deve ser claro e transparente em sua relação com o parceiro de negócios. Se você está envolvido no processo seletivo do qual a empresa do seu amigo está participando, você deve abandonar o processo para evitar conflitos de interesses.

P22: Seu irmão possui uma empresa de RH que faz negócios com a TDB. Seu irmão falece e agora você se torna responsável pela empresa dele. O que você deve fazer?

R22: Você deve notificar a gestão e o departamento de *Compliance* para debater a situação. Na maioria dos casos, você não poderá trabalhar como um colaborador da TDB e ao mesmo tempo como um parceiro de negócios.

12. Antifraude

Fraudes de qualquer tipo são estritamente proibidas. A TDB não tolera qualquer forma de atividade fraudulenta. Isso inclui qualquer tipo de ato intencional enganoso que possa resultar em uma distorção nas demonstrações financeiras para ganho pessoal.

Consideram-se situações de fraude:

- Manuseio inadequado do dinheiro ou relatórios de transações financeiras;
- Obter lucro utilizando conhecimento privilegiado adquirido por meio das atividades da empresa;
- Divulgar informações confidenciais e de propriedade da TDB para partes externas;
- Sobrevalorizar ou descrever imprecisamente e de forma intencional serviços ou mercadorias que a Empresa recebe de um terceiro;
- Aceitar ou pedir qualquer item de valor a contratados, fornecedores ou pessoas que forneçam serviços/materiais à empresa (Consulte a Política Antissuborno e Anticorrupção para mais detalhes);
- Destrução, remoção ou uso inapropriado de registros, móveis, instalações e equipamentos;
- Pagamento de qualquer valor a colaboradores do governo ou terceiros com a intenção de obter ou manter negociações;

- Qualquer outro ato desonesto ou enganoso.

Todo colaborador da TDB tem um papel importante em garantir que os registros contábeis e contas da empresa (diários, livros fiscais e contas do livro razão, etc.) estejam corretos e que as transações tenham sido adequadamente contabilizadas e estejam com a documentação apropriada. O envio de recibos ou outros documentos falsificados justifica punição ou rescisão. Os colaboradores da TDB não devem, no decorrer de uma negociação para a TDB ou em conjunto com esta, realizar transações fora do registro, fictícias ou falsificadas ou quaisquer atos semelhantes propensos a serem mal interpretados como tal. Os colaboradores da TDB nunca devem ocultar ou intencionalmente classificar despesas de maneira incorreta. Todo colaborador é responsável por garantir que os controles internos da TDB sejam eficazes e consistentemente exercidos.

A TDB protegerá e fornecerá tratamento justo aos colaboradores que recusarem o envolvimento em atos fraudulentos ou que denunciarem atividades fraudulentas de boa-fé, bem como oferecerá proteção àqueles que denunciarem irregularidades de acordo com a legislação. Qualquer pessoa que fizer represália contra um colaborador da TDB que tenha denunciado uma suspeita de fraude pode estar sujeita à medida corretiva, inclusive à rescisão. *Consulte a Política de Não Retaliação para obter mais detalhes.*

A Empresa não considera condutas que violem este Código de Conduta como dentro do escopo das funções do colaborador da TDB, e tais condutas podem sujeitar o colaborador da TDB a penalidades criminais e cíveis, incluindo multas e, em alguns casos, prisão. Infratores e aqueles que tomaram conhecimento de incidentes, mas não denunciaram, podem estar sujeitos à medida disciplinar apropriada.

Os executivos, gestores e supervisores da TDB, de todos os níveis, são responsáveis pelas ações de seus subordinados nos casos em que o superior sabia ou deveria saber que um subordinado estava envolvido em fraude ou se absteve de executar tarefas que teriam ajudado a TDB a detectar a ocorrência de fraude.

Os colaboradores da TDB:

- São transparentes, éticos e responsabilizam-se pelo seu trabalho e ações;
- Não toleram qualquer forma de atividade fraudulenta por parte de qualquer colaborador, fornecedores, revendedores, terceiros ou qualquer parte que efetue transações com a TDB;
- Comunicam e denunciam qualquer atividade suspeita ou fraudulenta de qualquer colaborador, fornecedor, revendedor, terceiro ou de qualquer parte que efetue transações com a TDB ao RH e ao departamento de *Compliance* ou pelo Canal Ético de Denúncia "Speak-Up";
- Contribuem para um ambiente ético geral e para a cultura de "Speak-Up".

Orientação

P23: Como você pode garantir o crescimento da TDB e ainda estar em conformidade com as políticas antifraude da TDB, legislação brasileira e Código de Conduta da TDB?

R23: Comunique os padrões éticos da TDB às partes relacionadas internas e externas. Antes de contratar parceiros de negócios, consulte o departamento de Compras para garantir que tenha sido realizada a diligência do fornecedor. Incorpore garantias contratuais aos acordos e eduque seus parceiros de negócios ou fornecedores sobre conformidade aplicável anticorrupção e antifraude.

P24: Um terceiro oferece ao seu filho um cargo na empresa, mas deixa claro que, em troca, espera ser recompensado com uma futura proposta de fornecimento. A proposta de fornecimento já seria feita ao terceiro de qualquer forma. O seu filho pode aceitar o cargo?

R24: De acordo com esta Política, é proibido aceitar a oferta e você deve encaminhar a oferta para o RH ou para o departamento de *Compliance*.

P25: Com quem devo entrar em contato em caso de dúvidas relativas à conformidade antifraude?

R25: Perguntas ou preocupações relativas à conformidade antifraude devem ser encaminhadas ao departamento de *Compliance* ou ao RH.

13. Anticorrupção

A TDB posiciona-se contra a corrupção e constrói seus negócios e relações em torno da confiança, transparência e integridade. A TDB não se envolve em suborno ou em outras práticas corruptas – nunca. É ilegal e não é como a TDB opera. A TDB acredita na qualidade dos seus produtos e no valor das suas parcerias. A TDB prefere perder um negócio a pagar por um suborno para garanti-lo.

Os colaboradores da TDB:

- Nunca oferecem, fornecem ou aceitam qualquer coisa de valor em troca de fazer negócios ou de ganhar uma vantagem inapropriada em relação a outros concorrentes da TDB;
- Guardam livros ou registros que descrevam corretamente todos os pagamentos, despesas e ativos;
- Conduzem diligência sobre os fornecedores, revendedores e prestadores de serviços da TDB, conforme necessário;
- Nunca pedem para terceiros que se envolvam em atividades nas quais o TDB não se sentiria confortável em participar, como atividades ilegais ou antiéticas.



Orientação

P26: Durante a seleção de fornecedores, um dos fornecedores está oferecendo a você dinheiro e o modelo mais recente de celular se você concordar em adquirir produtos ou serviços da empresa dele. O que você deve fazer?

R26: Você deve recusar a oferta e encaminhá-la imediatamente ao departamento de *Compliance* e ao seu supervisor para que receba o devido tratamento. Oferecer suborno é ilegal e uma violação à Política Antissuborno e Anticorrupção. A empresa deve abster-se de efetuar transações com qualquer fornecedor que exiba comportamento fraudulento ou ofereça suborno.

P27: Sua instalação está aguardando um envio de peças atrasado de um fornecedor internacional. O expedidor do frete informou à empresa que o atraso é resultado de um "mal-entendido" com a licença de exportação que está segurando as peças na alfândega do outro país. O agente informa a você que, em troca de uma pequena quantia, pode resolver a situação para você. Você deve aceitar a oferta do agente?

R27: Você deve buscar assistência imediata do seu gerente e informar ao departamento de *Compliance* e ao RH. Você não tem todas as informações sobre a situação nem sabe o que o agente tem em mente. Entretanto, a prioridade é garantir que o agente não ofereça ou pague suborno ou tenha qualquer atitude que possa ser mal interpretada como uma prática corrupta. A TDB não se envolverá em práticas corruptas nem autorizará qualquer pessoa a fazê-lo em nome da empresa. Esse é um comportamento antiético e ilegal, podendo resultar em uma medida governamental repressiva séria e um risco para a reputação da empresa.

14. Compras

A TDB seleciona parceiros de negócios de forma justa e objetiva para benefício mútuo, protegendo a reputação da TDB. A TDB conta com um grande número de fornecedores e com outros parceiros de negócios. A qualidade e a segurança dos produtos da TDB e a eficiência de seus processos de produção tornam necessário que a TDB tenha os melhores parceiros e os selecione com base em critérios justos e aceitáveis.

A TDB está comprometida em fomentar o setor automobilístico do país.

Os colaboradores da TDB:

- Efetuam transações justas e honestas com todos os parceiros de negócios, independentemente do valor da transação ou de sua duração;

- Selecionam fornecedores que melhor atendam às necessidades e aos objetivos da TDB e estejam cientes do comprometimento da TDB com a diversidade na base de fornecedores;
- Baseiam suas decisões em critérios objetivos, como qualidade, preço, confiabilidade, disponibilidade, excelência técnica e entrega, bem como práticas empresariais éticas;
- Evitam conflitos de interesse ou o surgimento deles que possam provocar dúvidas sobre a capacidade da TDB de exercer um julgamento independente em nome da TDB;
- Não aceitam presentes nem hospitalidade dos parceiros de negócios/ terceiros, inclusive colaboradores do governo.

Orientação

P28: Seu tio tem uma empresa de fornecimento de "buffet", e a TDB atualmente, está se planejando para um evento interno que requer serviço de buffet. Você pode indicar a empresa do seu tio para fornecer o serviço em questão?

R28: É importante proteger os interesses da TDB e garantir que a TDB receba o melhor. A empresa de fornecimento de refeições de seu tio pode ser considerada para o serviço, contanto que seu tio participe do processo de aprovação de fornecedores e sua relação de parentesco seja informada de maneira correta. Sob nenhuma circunstância, você deve participar ou tentar influenciar o processo de seleção de fornecedores.

15. Concorrência e Antitruste

A TDB compete de forma vigorosa e justa vencendo por seu desempenho e valor superiores. A TDB acredita que um mercado competitivo e livre é a melhor oportunidade para diferenciar a marca e ter sucesso a longo prazo. Ao entregar inovação, valor e confiabilidade, a TDB supera o desempenho da concorrência, ao mesmo tempo, em que aumenta a confiança do cliente. A violação da Lei Antitruste, desenvolvida para garantir a livre concorrência, pode ter graves consequências para a Empresa e para os indivíduos. Mesmo apenas uma suspeita de injustiça ou engano nas práticas competitivas da TDB pode ter um impacto direto nas oportunidades de sucesso da TDB.

Os colaboradores da TDB:

- Não conversam ou fazem acordos com concorrentes da TDB sobre:
 - Precificação e custos;
 - Termos e condições do contrato;
 - Licitações;
 - Mercados e territórios;
 - Clientes e fornecedores;
 - Qualquer outra questão que possa sugerir colusão.

- Evitam fazer comentários negativos sobre seus concorrentes ou sobre os produtos deles;
- Usam apenas uma linguagem honesta, precisa e que seja baseados em fatos para descrever os produtos da TDB;
- Não interferem nos contratos empresariais de outras pessoas;
- Aceitam os termos e as condições que possam ser totalmente cumpridos com consistência.

Orientação

P29: Alguma ação pode violar as políticas antitruste da empresa, conforme indicado no Código de Conduta da TDB, mesmo sem violar a legislação?

R29: Sim, pode. Se você divulgar informações confidenciais aos concorrentes sobre preços, termos de contrato, produtos, quota de mercado, clientes ou planos de mercado, você estará violando a política, mesmo se eles não as utilizarem.

P30: Você precisa fazer uma denúncia se um concorrente fizer uma proposta sobre preços ou clientes?

R30: Sim. Notifique o departamento de *Compliance* ou o RH se um concorrente oferecer divulgar essas informações.

16. Uso e Gestão dos Ativos e das Informações da Empresa

16.1 Ativos tangíveis e intangíveis da TDB

Os colaboradores devem ser bons administradores dos ativos da TDB. Os ativos da TDB podem ter muitas formas: ativos físicos (como instalações e equipamentos); ativos financeiros (como dinheiro e depósitos bancários); ativos de informação (inclusive todos os dados em arquivos e servidores) e ativos intangíveis (como reputação, ideias, invenções e propriedade intelectual). Todos os colaboradores têm a obrigação de proteger os ativos da Empresa, visto que esses são essenciais para as operações empresariais contínuas e fomentam a inovação e o desenvolvimento futuros.

Os colaboradores da TDB:

- Tomam cuidado para garantir que os ativos não sejam danificados, abusados, desperdiçados, perdidos ou roubados;
- Usam o bom senso em relação aos sistemas de informação e comunicação e aos dados eletrônicos que eles armazenam, processam ou transmitem;
- Sempre usam os fundos da empresa com honestidade e responsabilidade e de acordo com as políticas da empresa;
- Denunciam qualquer abuso ou mau uso dos ativos da empresa (por exemplo, roubo, mau uso dos ativos pessoais para ganho pessoal, dano, perda de propriedade);
- Protegem a propriedade pertencente à empresa contra retirada das instalações da TDB para uso pessoal ou por indivíduos não autorizados;
- Estão em conformidade com o regulamento em relação à "transferência de ativos" para evitar a perda de ativos.

Orientação

P31: Caso descubra que alguém furtou uma peça da sucata de produção (por exemplo: tambores, alumínio, aço inoxidável), o que você deve fazer?

R31: A sucata, independente da forma em que estiver, é um ativo da empresa, mesmo se tiver sido enviada para reciclagem. Essa ação seria considerada furto ou apropriação de ativo da empresa para benefício privado. Você deve notificar seu supervisor e o departamento relacionado imediatamente ou utilizar os Canal Ético de Denúncia.

16.2 Informações confidenciais (inclusive propriedade intelectual)

Todos os colaboradores devem proteger as informações confidenciais e de propriedade da TDB. Ideias, conhecimento, informações empresariais confidenciais da TDB e outra propriedade intelectual são ativos essenciais da empresa que diferenciam a TDB de seus concorrentes. Todos os colaboradores têm a responsabilidade de manter os ativos seguros, evitando divulgação não autorizada e uso indevido.

Os colaboradores da TDB:

- Compartilham informações confidenciais apenas com pessoal autorizado e se houver necessidade empresarial legítima;
- Verificam se há acordos de não divulgação em vigor antes de divulgar informações confidenciais ou proprietárias fora da TDB;
- Protegem documentos, dados e dispositivos de acordo com práticas de segurança (por exemplo, criptografias);
- Descartam documentos confidenciais em papel da maneira correta em trituradores seguros;
- Evitam discutir informações confidenciais em público ou permitir que pessoas as visualizem em dispositivos móveis;
- Acompanham visitantes pelas instalações e não permitem a entrada deles em áreas restritas;
- No término do contrato profissional com a Empresa, um colaborador deve devolver toda a propriedade intelectual e/ou segredos comerciais e produção à empresa, independente da forma dos dados;
- Nunca se desfazem de registros antes de chegar ao fim do período de retenção e, quando este chegar ao fim, os colaboradores responsáveis devem eliminá-los de maneira apropriada;
- Denunciam o uso indevido de propriedade intelectual ou divulgações não autorizadas ao departamento de *Compliance*, ao RH ou por qualquer Canal de Denúncia disponível.

Orientação

P32: Você testemunhou seu colega de trabalho enviando informações confidenciais a uma pessoa de fora da empresa sem permissão. O que você deve fazer?

R32: Você deve notificar seu supervisor imediatamente, além do departamento relacionado. Você também pode comunicar o problema pelo Canal Ético de Denúncia "Speak-Up".

P33: Como parte da sua função, você tem acesso a documentos de licitações de parceiros de negócios. Outro parceiro de negócios quer comprar informações de você. O que você deve fazer?

R33: Você deve notificar seu supervisor e o departamento de *Compliance* e/ou Compras imediatamente. Tal comportamento viola a política da TDB e justifica uma medida significativa. Nunca envie informações de um licitante a um concorrente. Você é responsável por manter a confidencialidade das informações do parceiro de negócios. O departamento de Compras deve encerrar a relação comercial com o parceiro de negócios que fez a oferta de compra das informações.

16.3 Tecnologia e sistemas da informação

A TDB usa com responsabilidade os sistemas de informação e tecnologia. Os sistemas de informação e tecnologia da TDB e os dados que estes armazenam e transmitem são essenciais para o sucesso da empresa. *Notebooks*, telefones, dispositivos móveis e a infraestrutura que fornece suporte a estes ajudam os colaboradores a se comunicarem e a colaborarem de maneira mais produtiva para que a TDB possa continuar a aprimorar seus serviços e melhor atender seus clientes. A TDB deve usá-los com responsabilidade para preservar os recursos, garantir a segurança e manter sua reputação.

Os colaboradores da TDB:

- Tomam cuidado especial com qualquer equipamento da empresa fornecido a um colaborador;
- Concedem acesso ao sistema apenas àqueles que o precisam para realizar seus trabalhos e apenas pelo tempo necessário;
- Seguem todos os protocolos de segurança de dados necessários para impedir acesso não autorizado a dispositivos móveis e redes;
- Não fazem download ou uso de *software* não aprovado, não abrem anexo de endereços de *email* desconhecidos nem usam mídias de armazenamento não aprovadas;
- Protegem sempre as informações confidenciais, garantindo que os *emails* sejam enviados apenas aos destinatários pretendidos e nunca postam informações confidenciais em redes sociais;
- Fazem apenas uso pessoal limitado, raro e casual de dispositivos eletrônicos da empresa (por exemplo, telefones da empresa, conexão com a *Internet*) durante o expediente;
- Seguem as políticas locais para uso de dispositivos eletrônicos pessoais quando estão na empresa.

Orientação

P34: Você tem uma atividade empresarial fora da TDB. Você precisa de um computador para executar as tarefas semanais do seu outro trabalho. Você pode utilizar o computador de trabalho da TDB para fazer suas outras tarefas?

R34: O computador da empresa é considerado um ativo que deve ser usado exclusivamente para tarefas da empresa. Utilizá-lo para realizar outra tarefa pessoal é uma violação e contra a política da empresa.

16.4 Informação privilegiada

A TDB protege as informações não disponibilizadas ao público de divulgação ou uso indevidos. Ao longo de seu contrato profissional com a TDB, os colaboradores podem obter informações não públicas sobre os planos ou a condição da TDB ou de outra empresa. Esse conhecimento "privilegiado" pode dar uma vantagem financeira se usado para comprar ou vender ações.

Usar essas informações para negociar títulos ou passar adiante as informações para que outras pessoas negociem pode ser ilegal e resultar em multas significativas e sentenças de prisão.

Os colaboradores da TDB:

- Mantêm as informações privilegiadas seguras, seja colocando cadeados nas gavetas ou investindo na proteção de *notebooks* e dispositivos móveis;
- Não utilizam informações privilegiadas para comprar ou vender títulos antes que as informações sejam disponibilizadas ao público e os investidores tenham tido a oportunidade de avaliá-las;
- Compartilham informações confidenciais apenas com aqueles que necessitam delas;
- Nunca divulgam informações privilegiadas para qualquer pessoa de fora da empresa, inclusive parentes, amigos e comunidades da rede social.

Orientação

P35: Você tem acesso a informações sobre um possível local para uma nova construção relacionada à fábrica que ainda não foram reveladas ao público. Você está pensando em comprar um terreno próximo ao possível local como um investimento. Você pode fazer isso?

R35: Você não deve dar continuidade a essa compra, visto que essas informações são consideradas privilegiadas e poderia ser considerado um abuso de informação. Você pode dar continuidade à compra da propriedade depois que as informações forem disponibilizadas ao público.



17. Uso e gestão dos ativos e das Informações de Terceiros

17.1 Informações do parceiro de negócios

A TDB respeita e protege as informações confidenciais e proprietárias de outras pessoas, inclusive propriedade intelectual. A TDB respeita o direito dos clientes e dos parceiros de negócios de manter suas informações confidenciais seguras, e espera o mesmo tratamento de outros. A TDB comprehende que uma cópia ou o uso não autorizado de ideias, conhecimento ou propriedade intelectual pertencente a outras pessoas não é permitido em hipótese alguma, podendo resultar em responsabilidade jurídica e financeira para a TDB.

Os colaboradores da TDB:

- Solicitam permissão por escrito antes de divulgar informações confidenciais de parceiros de negócios e clientes;
- Tomam as medidas apropriadas para proteger todas as informações confidenciais, seja em papel ou armazenadas eletronicamente;
- Notificam imediatamente o departamento de *Compliance* e/ou RH se um colaborador tiver acesso inesperado aos segredos comerciais de outra organização ou a outras informações proprietárias;
- Não violam conscientemente os direitos autorais, patentes, marcas comerciais, segredos comerciais, nome, direitos sobre o design, logotipos ou conhecimento de terceiros;
- Usam todos os ativos de terceiros, inclusive *software*, vídeos de música e conteúdo em texto, de acordo com os termos de licença específicos;
- Buscam quaisquer permissões necessárias do departamento de *Compliance* e RH sobre a propriedade intelectual.

Orientação

P36: Um ex-colaborador da TDB entrou em contato perguntando se você pode fornecer informações de contato para alguns dos atuais fornecedores com quem eles trabalharam no passado. Você pode fornecer a ele as informações de contato?

R36: Não. A TDB cultiva relações duradouras e fortes com seus clientes, fornecedores e revendedores, tendo como base a integridade e a confiança. Para manter essas relações, os colaboradores devem proteger as informações das outras partes. Isso inclui não compartilhar informações de contato, a menos que o cliente, fornecedor ou revendedor relevante tenha dado sua expressa autorização.

P37: Você está trabalhando em um projeto de desenvolvimento de um produto em colaboração com um novo fornecedor. Você ficou impressionado(a) com o que ouviu do novo fornecedor e acredita que esse conhecimento dos sistemas dele pode ser útil em uma colaboração com outro fornecedor sobre um produto não relacionado. Você pode compartilhar as informações?

R37: Não. É importante proteger as informações dos fornecedores. As informações do fornecedor não devem ser compartilhadas com outros fornecedores sem que este forneça seu consentimento.

17.2 Informações do concorrente

A TDB está sempre à frente das tendências do mercado e das necessidades do cliente por manter-se sempre informada. Reunir de maneira correta informações sobre a indústria, necessidades do cliente e proposições de valor dos concorrentes permite à TDB aprimorar continuamente seus produtos e tornar-se uma concorrente mais forte. No entanto, a TDB nunca coloca sua reputação ou integridade em risco por informações da concorrência. A TDB trata os concorrentes com a justiça que espera ser tratada.

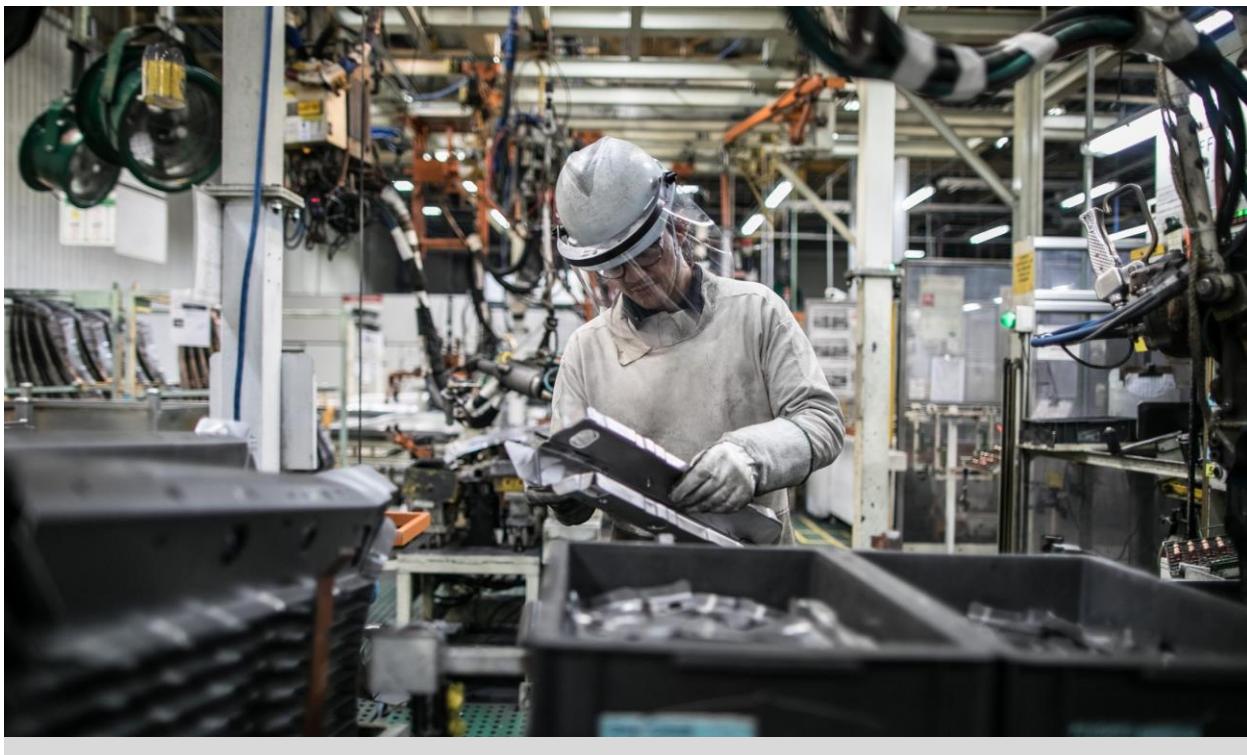
Os colaboradores da TDB:

- São verdadeiros sobre a identidade e os motivos da TDB ao fazerem perguntas;
- Não usam terceiros para realizar atividades ilegais ou antiéticas;
- Não solicitam ou exigem que os colaboradores (ou futuros colaboradores) revelem informações confidenciais sobre ex-empregadores.

Orientação

P38: Antes de entrar na TDB no ano passado, você trabalhou para um outro fabricante de automóveis. Enquanto estava lá, sua equipe desenvolveu um processo para aprimorar a aplicação da pintura automotiva. Você percebeu que ainda possui cópias do processo mencionado. Você pode utilizar esses documentos para “kaizen” o processo de aplicação de pintura automotiva da TDB?

R38: Não. Embora a TDB sempre estimule os colaboradores a buscarem maneiras de aprimorar os processos, é importante que a fonte de inovação venha de dentro. Informações de outras empresas, inclusive outras fabricantes de automóveis, podem ser proprietárias e, portanto, usá-las pode resultar em um grande risco ético e legal para a empresa. Se tiver dúvidas sobre quais informações pode usar para implementação ou mudança de qualquer processo ou operação relacionado aos negócios da TdB, entre em contato com seu supervisor, RH ou departamento de *Compliance*.



18. Comunicação Institucional

18.1 Comunicações Claras

A TDB orgulha-se da sua marca e promove seus produtos de uma maneira honesta e transparente. Os clientes da TDB apoiam a visão da empresa e adotam uma postura de movimentar-se com segurança e responsabilidade. A TDB está comprometida em fornecer aos clientes do presente e do futuro informações corretas e verdadeiras no *marketing* e na publicidade para promover decisões de compra informadas e, o mais importante, confiança na marca da TDB.

Os colaboradores da TDB:

- Não fazem *marketing* enganoso dos produtos ;
- Garantem que todas as informações contidas nas propagandas e materiais de *marketing* da TDB sejam adequadamente fundamentadas conforme exigido por lei;
- Garantem as aprovações apropriadas antes de liberar o envio de mensagens internas e externas, inclusive a parceiros de negócios, criando materiais em nome da TDB;
- Garantem que *emails*, postagens de rede social e uso da *Internet* não incluam qualquer material ofensivo ou ilegal;
- Estão em conformidade com a legislação e regulamentos.

Orientação

P39: Você sabe que as avaliações de produtos na rede social são muito poderosas e você realmente acredita que os produtos da TDB são ótimos. Você pode escrever um comentário ou avaliação na rede social?

R39: Embora os colaboradores sejam bem-vindos a falar sobre a empresa nas redes sociais, sua fala não pode ser feita em nome da empresa. Se tiver perguntas sobre quando ou como abordar corretamente os produtos da TDB nas redes sociais, acesse a seção Redes sociais deste Código de Conduta.

18.2 Comunicações Autorizadas

A TDB é honesta e correta em suas comunicações, construindo confiança na marca da TDB. O comprometimento da TDB com a integridade significa fornecer informações honestas e claras sobre a TDB. Também significa identificar os colaboradores que estão mais bem qualificados a representar a Empresa com uma voz consistente e positiva e a lidar com dúvidas ou preocupações que possam ser levantadas pelas partes relacionadas.

Os colaboradores da TDB:

- Encaminham quaisquer perguntas externas ao departamento de comunicação e divisão de sustentabilidade antes de responder em nome da TDB;
- Compreendem a importância das comunicações da marca e garantem que apenas as melhores e mais corretas informações sejam comunicadas e repassadas;
- Usam os logotipos corporativos de maneira correta, e não para uso pessoal.

Orientação

P40: Um repórter local ligou para você para falar sobre uma história que ele está escrevendo sobre peças de veículos grandes. Ela queria saber sobre uma peça da carroceria do veículo no qual estamos trabalhando. O que você deve fazer?

R40: Se receber ligações de pessoas externas pedindo informações sobre a TdB ou sobre seus produtos e serviços, encaminhe a chamada para o departamento de Comunicação e divisão de Sustentabilidade. Precisamos ser bastante cuidadosos com consultas de pessoas externas, visto que pode ser uma tentativa de coletar informações não públicas e confidenciais.

P41: Você recebe uma ligação de um inspetor do governo solicitando arquivos sobre um peça automotiva. Normalmente, você não interage com inspetores do governo. O que você deve fazer?

R41: Tais ligações precisam ser diretamente encaminhadas para seu supervisor e você deve entrar em contato imediatamente com o departamento de *Compliance* e/ou departamento para Assuntos Governamentais. Assim, poderemos fornecer uma resposta rápida e correta.

19. Relações Governamentais

A TDB busca uma relação construtiva com todos os governos nas regiões onde atua. Um dos objetivos da TDB é manter boas relações com o setor público, inclusive com o setor político, construindo relações sólidas e operando com transparência e honestidade. A TDB efetuará suas transações com o setor público sem motivar os colaboradores da empresa ou colaboradores do governo a agirem de maneira inadequada.

Os colaboradores TDB:

- Representam colaborador como pessoa física, sem fazer referência a um cargo ou título na TDB;
- Efetuam transações ou acordos com o setor público ou com um colaborador do governo de maneira transparente e de acordo com a legislação e as políticas da empresa;
- Não fazem qualquer contribuição política em nome da TDB para qualquer colaborador do governo, partido político ou colaborador público ou candidato a um cargo público.

Orientação

P42: Como parte de um projeto que você está liderando, você acabou de receber a informação de que, para obter a aprovação, você terá de pagar uma taxa. Você deve pagar a taxa?

R42: Não pague quantias ou benefícios a qualquer pessoa para garantir uma transação ou um contrato. Denuncie a situação ao departamento de *Compliance* ou ao RH ou pelo Canal Ético de Denúncia "Speak-Up".

20. Responsabilidade Social Corporativa (RSC)

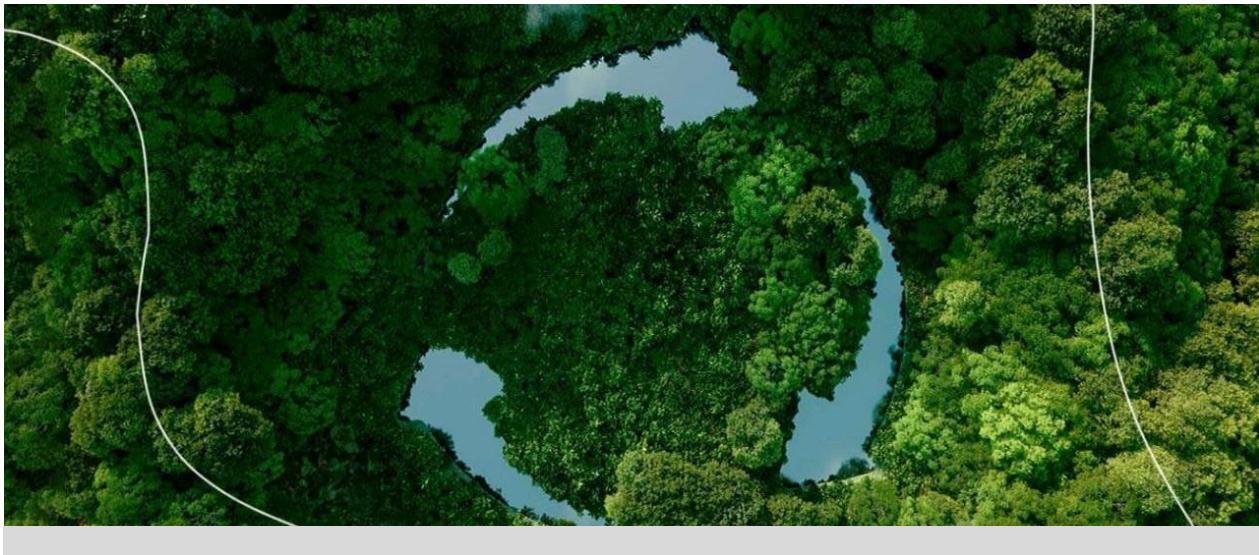


A TDB aceita sua função e responsabilidades como uma empresa responsável. Embora a missão seja tornar as vidas das pessoas melhor por meio da mobilidade, a TDB também reconhece a responsabilidade do desenvolvimento econômico e social por meio de atividades patrocinadas pela empresa nas comunidades. A TDB apoia as medidas dos colaboradores em impactar de maneira positiva as comunidades e demonstra comprometimento em ser uma empresa responsável.

A TDB contribui com suas comunidades e apoia iniciativas que ajudem a fortalecer essas comunidades, tornando-as lugares melhores para viver e trabalhar. A TDB faz parceria com organizações cujo foco é a melhoria da mobilidade, do meio ambiente, da educação e da segurança.

Os colaboradores da TDB:

- Têm a opção de participar de atividades voluntárias por meio de programas filantrópicos da empresa ou grupos de parceria empresariais definidos;
- Representam a TDB na comunidade em conselhos e comitês patrocinados pela empresa e em eventos;
- Estimulam os colaboradores a doarem seu tempo e talento a outras organizações que trabalhem para a melhoria das comunidades;
- Seguem a Política de Presentes e Hospitalidade, a Política de Doações e Patrocínios e o Procedimento para Viagens Nacionais de Negócios.



21. Comércio Internacional

A TDB está em conformidade com os regulamentos do comércio internacional. Como uma empresa global que efetua transações em muitos países, a TDB reconhece sua responsabilidade em ajudar a aumentar a segurança e a proteção no comércio internacional, estando em conformidade com todos os regulamentos e restrições de comércio aplicáveis. Muitos países exercem controles sobre a importação e exportação de equipamentos sensíveis e dados confidenciais ou restringem as transações com determinados grupos, indivíduos ou países.

Os colaboradores da TDB:

- Estão familiarizados com todas as leis aplicáveis e políticas da empresa em relação às restrições de comércio internacional;
- Não vendem, comercializam ou fazem parcerias com organizações ou indivíduos que estão sob sanções governamentais ou em listas de boicote;
- Denunciam qualquer preocupação com alguma exportação inapropriada de equipamentos sensíveis ou dados confidenciais;
- Representam a TDB em trabalhos no exterior e em qualquer outro lugar agindo em consistência com as culturas e tradições locais e com as legislações locais e brasileira;
- Consultam os supervisores, o departamento de *Compliance* e/ou RH quando estão em dúvida sobre quais ações podem provocar conflitos com a cultura e legislação local ou legislações internacionais.

Orientação

P43: Você está fazendo uma parceria com uma equipe no Japão em um contrato com um fornecedor global. A linguagem contratual padrão pode não abordar todos os assuntos para esse projeto particular. O que você deve fazer?

R43: Como parte de uma empresa global, os colaboradores da TDB precisam considerar o alcance das suas atividades. Algumas atividades podem ser diretamente impactadas por muitas leis e regulamentos de conformidade do comércio internacional. Entre em contato com o departamento de *Compliance* e com o RH em caso de dúvidas relacionadas à atividade global.

P44: Você está em uma viagem de negócios em outro país. Você escuta de um colega de trabalho que uma das empresas locais com que a TDB está pensando em trabalhar neste projeto tem uma reputação negativa e pode estar com problemas relativos às leis de comércio. O que você deve fazer?

R44: Comunique sua preocupação imediatamente ao departamento de *Compliance* e/ou ao RH e busque orientação sobre como realizar uma “Due Diligence” a fim de obter informações adicionais em relação a empresa local, antes de entrar em quaisquer acordos vinculativos com essa empresa.



22. Redes Sociais

A TDB reconhece as oportunidades que a rede social oferece de conectar, aprender e compartilhar. Os colaboradores da TDB agem com responsabilidade em suas atividades online. As redes sociais são uma ferramenta poderosa para melhorar a comunicação e a colaboração. Elas ajudam os colaboradores a realizarem conexões mais significativas com colegas de trabalho, clientes, investidores e comunidades. A TDB é responsável e cuidadosa em suas atividades nas redes sociais para evitar prejuízos para sua equipe, informações ou reputação da TDB.

Os colaboradores da TDB:

- Mantêm os mesmos altos padrões de ética e cortesia tanto em trocas virtuais como pessoalmente;
- Não usam aplicativos de mensagem ou rede social pessoal para se comunicar com colaboradores ou com a empresa;
- Mantêm as informações confidenciais (sobre a empresa, colaboradores, clientes e parceiros de negócios) protegidas e longe da visão do público e nunca as divulgam sem autorização;
- Deixam que opiniões expressadas são individuais do colaborador.

Exemplos de redes sociais podem incluir:

Facebook, YouTube, TikTok, Instagram, Snapchat, Pinterest, Twitter, Tumblr, Reddit, WhatsApp, Wikipédia, ppgames.net.

Orientação

P45: Na noite anterior, enquanto olhava o feed de uma rede social, você viu a postagem de um colega de trabalho da TDB. Ele havia postado fotos de peças automotivas ainda não divulgadas para o público. Ele estava comentando que estava muito animado por poder participar deste novo lançamento. O que você deve fazer?

P45: Você deve comunicar sua preocupação ao supervisor, RH, departamento de *Compliance*, ou pelo Canal Ético de Denúncia "Speak-Up". Os Colaboradores nunca devem compartilhar informações confidenciais e não públicas sem a expressa autorização da liderança da empresa.

P46: Você está lendo um artigo em um blog da indústria automotiva escrito por alguém que não é colaborador da TDB. O artigo parecia ter muitos fatos e dados específicos relacionados a uma das peças automotivas da TDB. Você preocupa-se que algumas das informações podem ser confidenciais. O que você deve fazer?

P46: Você deve comunicar sua preocupação ao supervisor, RH, departamento de *Compliance*, departamento jurídico ou pelo Canal Ético de Denúncia "Speak-Up".



23. Treinamento

A TDB reconhece a importância de garantir que todos os colaboradores compreendam o Código de Conduta a fim de manter a conformidade com a política.

Os colaboradores da TDB:

- Recebem um treinamento inicial sobre o Código de Conduta na contratação e integração na empresa;
- Recebem anualmente um treinamento de atualização sobre o Código de Conduta e todas as expectativas do colaborador conforme descrito no Código de Conduta;
- Declaram anualmente seu comprometimento com o Código de Conduta da TDB assinando a Declaração do colaborador em conformidade com o Código de Conduta. Consulte o Anexo A para acessar o formulário da *Declaração de Compliance com o Código de Conduta*.

Todos os treinamentos do Código de Conduta, inclusive a integração inicial e as atualizações anuais, serão oferecidos pelo RH em consonância com o departamento de *Compliance*.

Após cada treinamento, os colaboradores da TDB devem declarar seu comprometimento com o Código de Conduta assinando a Declaração de Conformidade com o Código de Conduta. *Consulte o Anexo A para acessar o formulário da Declaração de Conformidade com o Código de Conduta*.

Para garantir a conformidade com os treinamentos anuais do Código de Conduta, a presença será monitorada. Os registros de presença e a declaração do colaborador que o mesmo está de acordo com o Código de Conduta serão administrados pelo RH e/ou departamento de *Compliance* (Conformidade).

24. Monitoramento

A TDB reconhece a importância de realizar revisões, monitoramento e auditorias regulares de todas as políticas e diretrizes da Empresa, inclusive do Código de Conduta. Este Código de Conduta e

Políticas e Diretrizes ABAC serão revisado anualmente pelo RH e pelo departamento de *Compliance* para avaliar se há necessidade de atualizações. Todas as outras políticas e diretrizes da TDB envolvendo ABAC serão revisadas anualmente pelo departamento jurídico, RH, departamento de *Compliance* e pelo(s) departamento(s) ao(s) qual(is) se relacionam e quaisquer outros departamentos relevantes (p.ex., departamentos de Contabilidade e de Compras, RH, etc.) para verificar atualizações necessárias. Esses períodos poderão ser reduzidos para atender disposições legais ou a necessidade das áreas.

25. Resumo

Valores compartilhados são a base que sustentam o sucesso da TDB. O Código de Conduta orienta os colaboradores da TDB a:

- Valorizarem os colegas de trabalho;
- Empenharem-se todos os dias pela segurança e satisfação dos clientes, trabalhando para aprimorar continuamente os produtos da TDB;
- Construírem relações baseadas na confiança;
- Agirem com integridade e manterem suas promessas;
- Aceitarem sua função e responsabilidades como cidadãos corporativos.

Este documento foi publicado usando uma linguagem direta e objetiva para fácil entendimento. Se for necessário interpretação, foque na intenção. Quando houver alguma dúvida ou acreditar que uma ação é ou pode ser antiética, os colaboradores devem consultar um supervisor, o departamento de *Compliance*, o RH e/ou a unidade de trabalho envolvida.

Além das violações claras a este Código de Conduta, as seguintes ações também são consideradas como violações:

- Aconselhar, promover e encorajar outra pessoa a violar o Código de Conduta;
- Negligenciar ou ignorar o Código de Conduta ao testemunhar uma violação;
- Obstruir ou não cooperar em atividades de apuramento de fatos;
- Retaliar uma pessoa que denuncia uma irregularidade ou injustamente ameaçá-la.

A empresa considera o Código de Conduta como uma política da Empresa, e qualquer pessoa que o violar está sujeita a medidas corretivas, inclusive rescisão, bem como ação judicial de acordo com a legislação local ou do país.

Todos os colaboradores devem declarar seu comprometimento ao Código de Conduta. *Consulte o Anexo A para acessar o formulário da Declaração de Conformidade com o Código de Conduta (vide abaixo).*

26. Recursos adicionais

- Política Antissuborno e Anticorrupção;
- Política de Doações e Patrocínios; Política de Presentes e Hospitalidade;
- Procedimento para Viagens de Negócios Nacionais e Internacionais;
- Procedimento Gerenciamento de Denúncias (exclusiva para a equipe *Compliance*, Jurídico, RH e afins);
- Política de Não Retaliação.

Observação: esta lista não é taxativa.

27. Anexo

Anexo A: Declaração de Conformidade com o Código de Conduta.

Todo colaborador da TDB assinará esta Declaração de Conformidade após integração e/ou treinamento anual de atualização. Todos os formulários de Declaração de Conformidade com o Código de Conduta são administrados pelos Recursos Humanos em consonância do departamento de *Compliance*.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE CONDUTA DA TDB – TOYOTA DO BRASIL LTDA

Eu li cuidadosamente o Código de Conduta da TDB, inclusive as diretrizes e precauções. Eu estou ciente de que uma violação ao Código de Conduta é considerada uma violação ao Regulamento da empresa. Estou ciente da política da Empresa de que todos os colaboradores devem estar em conformidade com o Código de Conduta e detectar e denunciar práticas antiéticas.

Por meio desta Declaração de conformidade, eu declaro à TDB, Toyota do Brasil LTDA., que

- a)** Eu estou em conformidade com o Código de Conduta;
- b)** Eu trabalhei e continuarei trabalhando em conformidade com o Código de Conduta e não violei ou violarei qualquer parte do Código de Conduta;
- c)** Se tomar conhecimento de qualquer violação ao Código de Conduta, eu denunciarei ao meu superior e/ou ao Departamento de *Compliance* ou pelo Canal Ético de Denúncia “Speak-Up”;
- d)** Eu, quando convocado, participarei dos treinamentos relacionados a este Código de Conduta.

Nome: _____

ID: _____

Cargo: _____

Departamento: _____

Código de Conduta da TDB

Departamentos de Suporte:

1. Departamento de *Compliance*
2. Recursos Humanos e Administração (“RH”)
3. Departamento Jurídico